

Secreto nº 6/69

Cidadão José Rodrigues Forto,
Prefeito Municipal de Jacu-
piranga, no uso das atri-
buições que lhe são conferi-
das por Lei: -

Resolve

1º - Considerando que os ser-
viços contratados pelo Secreto nº 4/69 -
requerem mais um funcionário efetivo;

2º - Considerando que o fun-
cionário em apreço é de especialização;

3º - Considerando que os en-
cargos trabalhistas vêm onerar as des-
pesas em 33,8%, grande parte do crédito
determinado no Secreto nº 4/69;

Secreta

Artigo 1º - Fica suplementado o
crédito extraordinário a que alude o
Secreto nº 4/69, de 15/3/69, no valor de
Nº 671,10 (seiscentos e setenta e um
cruzeiros novos e dez centavos).

Artigo 2º - São de responsabilidade
da Prefeitura Municipal os encargos tra-

mudada com o Decreto nº 4/69.

Este Decreto, com efeito re-
tributivo a 1º de Janeiro de 1969, entrará
em vigor na data de sua publicação,
respeitando as disposições em contrário.

Jacuarezanga, 16 de abril de
1969.

José Rodrigues Porto
José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal